

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

Ano II | Edição 245



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Comunicados

Saae Ambiental

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

3

3

3

4

7

7

7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.685
De 03 de novembro de 2021

“Designar servidor municipal para prestar serviços junto ao Fundo Social de Solidariedade e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR o senhor LUIS CLAUDIO DE SOUZA MORAES, RG nº 21.707.083 e CPF/MF nº 173.787.348-61, PADEIRO desta Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções no desenvolvimento do PROJETO NOSSO PÃO, junto ao Fundo Social de Solidariedade, por prazo indeterminado.

ART. 2º - Encerrar os efeitos da Portaria nº 7.937, de 1º de março de 2011.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 03 de novembro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada no Jornal Oficial do Município na data de _____, edição _____, por mim,

Diderot Camargo Netto _____,
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.686
De 03 de novembro de 2021

“Designar servidor municipal para prestar serviços junto ao Fundo Social de Solidariedade e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR o senhor PEDRO DONIZETE DE TOLEDO, RG nº 26.480.983-X e CPF/MF nº 068.679.928-38, PADEIRO desta Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções no desenvolvimento do PROJETO NOSSO PÃO, junto ao Fundo Social de Solidariedade, por prazo indeterminado.

ART. 2º - Encerrar os efeitos da Portaria nº 9.329, de 1º de

outubro de 2013.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 03 de novembro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada no Jornal Oficial do Município na data de _____, edição _____, por mim,

Diderot Camargo Netto _____,
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.687
De 03 de novembro de 2021

“Encerra os efeitos da Portaria nº 5.892, de 03 de julho de 2006”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E:

ENCERRAR os efeitos da Portaria nº 5.892, de 03 de julho de 2006 que designou a senhora RENATA SOARES TOMAZ, RG nº 20.012.109 e CPF/MF nº 096.846.258-80, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, para responder interinamente pela Tesouraria desta Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 03 de novembro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada no Jornal Oficial do Município na data de _____, edição _____, por mim,

Diderot Camargo Netto _____,
Secretário Municipal de Administração.

Comunicados



Município de Águas de Lindóia

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 27 DE OUTUBRO 2021.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 9 horas, ocorreu a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde para a qual foram convocados os Conselheiros Municipais de Saúde, conforme Edital publicado no Jornal Oficial de Águas de Lindóia, na página 4 da Edição nº 243, de 26 de outubro de 2021. Participaram os Conselheiros, Dra. Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz, Miriam Maria Rielli, Marisa Aparecida de Lima, Yvete Vieira de Lima, Cintia de Souza, Ana Rosa Leite, Dalva dos Santos, Larissa Casqué Rodrigues e Paulo Pereira das Neves. Participaram, como convidados, Wander Luis Tavares de Mira e Andreia Benati Dahdal. Justificou ausência a Sra. Elsa Manuela Ramos Moreira. A Lista de Presença integra a presente Ata. Realizada a leitura da Ata da Reunião Ordinária de 29 de setembro de 2021, foi aprovada por unanimidade. Em seguida a Presidente do Conselho relatou a necessidade da aprovação do Regimento Interno, que tem o objetivo de disciplinar o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde em consonância com a Lei nº 3.259, de 23 de agosto de 2021, Lei esta que dispõe sobre sua composição, organização e competência. Informou que o texto que será submetido ao Colegiado Pleno foi elaborado pela Comissão especialmente constituída para essa finalidade. Estando os Conselheiros com cópia da Lei nº 3.259/2021 e da minuta do Regimento Interno elaborado pela Comissão, foram lidos pelo Secretário Executivo cada artigo da minuta, os quais foram explicados e discutidos, ocorrendo deliberações para alterações, exclusões e acréscimos de informações ao texto base. Ao final, após todas as intervenções apresentadas e aceitas pelos Conselheiros, o texto final do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – CMS foi submetido ao Plenário, sendo que, após efetuada sua leitura na íntegra, foi aprovado por unanimidade. Na sequência a Presidente do Conselho relatou a necessidade da edição de uma Resolução certificando a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, à qual deverá ser encaminhada ao Prefeito Municipal para homologação, em atendimento à disposição contida no art. 2º, §10, da Lei nº 3.259, de 23 de agosto de 2021. Ato contínuo foi emitida a Resolução nº 02/2021 com essa finalidade, a qual foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros. Seguindo com o próximo assunto pautado, a Presidente do Conselho passou a palavra à Conselheira Miriam Maria Rielli que, na qualidade de servidora da Secretaria Municipal de Saúde informou ter havido a autorização para a contratação de empresa para a realização da Conferência Municipal de Saúde na modalidade on-line, aguardando-se a efetivação da contratação da empresa para que se iniciem os trâmites para a realização da Conferência. Quanto ao item IV, a Sra. Miriam atualizou as informações sobre a movimentação de recursos financeiros relativos à saúde no Município. Informou que, com relação aos Empenhos liquidados neste mês de outubro de 2021 referentes a recursos vinculados Covid-19, constam: R\$78.997,60 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) ao CONISCA para pagamento de serviços médicos do PA e transporte de pacientes em UTI; R\$1.741,06 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e seis centavos) para locação de tendas instaladas nas Unidade de Saúde; R\$21.335,90 (vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) para o pagamento de medicamentos e materiais de enfermagem; R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) ao Hospital São Camilo – Águas de Lindóia, para a manutenção de leitos semi-intensivos para tratamento de pacientes graves de Covid-19. Quanto aos recursos recebidos no mês de outubro de 2021 constam: R\$100.000,00 (cem mil reais) referente a Emenda Parlamentar destinada ao MAC (Média e Alta Complexidade), sendo que desse total será repassado ao Hospital São Camilo – Águas de Lindóia a quantia de R\$64.468,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), e utilizado para pagamento do rateio junto ao CONISCA, a quantia de R\$35.532,00



Município de Águas de Lindóia

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

(trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais). Informou ainda a Sra. Miriam o recebimento do valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente à Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021, a qual foi indicada para pagamento dos serviços prestados pelo CONISCA referentes ao enfrentamento à Covid-19. Na sequência, a Presidente do Conselho passou a palavra ao Sr. Wander Luis Tavares de Mira, Coordenador da Atenção Básica, que fez a apresentação da situação atual da pandemia de Covid-19 no Município, relatando a ocorrência de queda no número de novos casos, sendo contabilizados atualmente no total 2.296 (dois mil, duzentos e noventa e seis) casos confirmados de Covid-19 no Município, que resultou em 52 (cinquenta e dois) óbitos. Não há paciente em internação hospitalar, e há 2 (duas) pessoas em isolamento domiciliar, com diagnóstico positivo para a doença. Quanto a essa informação o Sr. Wander pontuou já ter havido momento em que haviam mais de cem pessoas em isolamento domiciliar no Município. Há ainda 19 (dezenove) casos em investigação. Já com relação à vacinação contra a Covid-19, pontuou que já foram aplicadas 32.187 (trinta e duas mil, cento e oitenta e sete) doses da vacina contra a Covid-19 no Município, sendo 16.289 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e nove) primeiras doses, 14.173 (quatorze mil, cento e setenta e três) segundas doses, 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) doses únicas, e 1.262 (um mil, duzentos e sessenta e duas) doses de reforço. Informou que nesta data estão sendo aplicadas doses da vacina em pessoas acamadas, e no dia 28/10/2021 serão aplicadas segundas doses da vacina aos que receberam a primeira dose do imunizante Butantan em 30/09/2021. Em resposta à demanda dos Conselheiros, a Dra. Teresa comunicou o término, em 12/10/2021, do Convênio celebrado pelo Município para a manutenção de leitos semi-intensivos para tratamento de pacientes graves de Covid-19 junto ao Hospital São Camilo – Águas de Lindóia, reafirmando os bons serviços prestados pela equipe que prestou atendimento relativo àquele Convênio. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Presidente do Conselho encerrou a reunião. Lavro a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, Adilson Araujo Lins, e pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



Município de Águas de Lindóia

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

R E S O L U Ç Ã O N° 02/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução CNS nº 453 de 10 de maio de 2012, pela Lei Municipal nº 3.259, de 23 de agosto de 2021 e,

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e com o que dispõe a Lei nº 3.259, de 23 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde - CMS;

Artigo 2º - A presente Resolução deve ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para homologação, nos termos do art. 2º, §10, da Lei nº 3.259, de 23 de agosto de 2021;

Artigo 3º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 27 de outubro de 2021, e entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Águas de Lindóia, 27 de outubro de 2021.

Dra. Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Saae Ambiental**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Extrato de Homologação - Face ao constante dos autos Homologo o Processo nº 020/2021, Pregão Eletrônico Nº 002/2021, Edital Nº 008/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, Homologo o resultado referente a Contratação de empresa para para o fornecimento de 530 pçs de Hidrômetros Volumétricos Classe "C" Blindagem Magnética Tipo III, QN 1,5 M3/H 3/4", Especificação: Hidrômetros Volumétricos com vazão nominal de 1,5 m³/h diâmetro de 20 mm (3/4") Classe C, comprimento máximo 119 mm sem conexões, com filtro interno localizado abaixo da câmara de medição, permitindo acúmulo de partícula entre o filtro e o corpo do medidor. Corpo fabricado em composite, latão ou bronze. Relojoaria tipo seca (IP68), com cúpula de vidro temperado, giratória em rotação 360 °. Blindagem magnética, tipo III, conforme norma ABNT 8194/2013 e ser gravada no corpo e no mostrador do hidrômetro, de tal forma que se possível visualiza-la plenamente, mesmo com o sensor acoplado na relojoaria, conforme especificações constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, empresa vencedora: SAGA MEDIÇÕES LTDA – CNPJ 08.026.075/0001-53, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 67.840,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais). Dotação Orcamentaria nº 03.03 .01.17.512.0311.1311.3.3.90.30. Determino a convocação da empresa vencedora para a assinatura do contrato. Publique-se.

Águas de Lindóia, 03 de novembro de 2021

JOÃO BATISTA ORRU

Presidente